

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5223/12

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE
PRO-INFÂNCIA DO BAIRRO CIDADE JARDIM:
CRECHE PRO-INFÂNCIA RICARDO GALVÃO
LIMA. (*1949+2012).**

Autor: Vereador Raphael Prado


A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente de CRECHE PRO-INFÂNCIA RICARDO GALVÃO LIMA, a Creche Pro-infância do bairro Cidade Jardim.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 25 DE SETEMBRO DE 2012.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Wagner Márcio de Souza
CHEFE ADJUNTO DE GABINETE